



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**EDITAL DE REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL
DO CONSELHO TUTELAR DE ILHA COMPRIDA Nº 01/2019**

A Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, Lei Municipal vigente nº 1216 de 28 de abril de 2015, bem como na Resolução nº 170/2014 do CONANDA torna público que estão abertas as inscrições para seleção dos cinco membros titulares e respectivos suplentes do Conselho Tutelar do Município de Ilha Comprida, para o quadriênio 2020/2024 sob as seguintes normas:

1. INSCRIÇÃO

1.1. Período: de 05 de abril de 2019 a 08 de maio de 2019;

1.2. Local: Avenida Beira Mar, nº 11.476 – Sala dos Conselhos – Câmara;

1.3. Será realizada mediante apresentação de toda documentação exigida;

1.4. Poderá concorrer qualquer cidadão desde que atenda os seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral atestada por certidão negativa criminal, por certidão negativa da Justiça Federal e Estadual e certidão negativa de antecedentes criminais;**
- b) Idade superior a 21 (vinte e um) anos;**
- c) Residir no Município comprovadamente há mais de dois anos;**



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Não ter sido penalizado com destituição de função pública, por decisão administrativa ou judicial, nos cinco anos antecedentes a eleição;
- f) Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais, Estatuto da Criança e Adolescente, Língua portuguesa e informática por banca técnica indicada pelo CMDCA;
- g) Ter por escolaridade mínima o ensino médio completo;
- h) Carteira Nacional de Habilitação (C.N.H.);
- i) **Documento comprobatório de trabalho com crianças e adolescentes (mínimo com 02 anos comprovados em Instituições Públicas ou similar);**
- j) **Apresentar comprovante de cadastro no CRAS de Ilha Comprida;**
- k) **Uma foto 3x4;**
- l) **Os candidatos deverão participar de treinamento sem efeito eliminatório, com pontuação de peso 01 (um) ponto a ser acrescido na nota da prova;**

Conforme artigo 23 da Lei Municipal nº 1216/15 ficarão dispensados da Prova escrita os Conselheiros Tutelares que concorrerão à reeleição, devendo apresentar toda documentação para inscrição.

O Requerimento de inscrição será autuado e apreciado pela Comissão Especial de Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, podendo ser indeferido após análise da mesma.

- 1.5. No dia 22/05/2019 (vinte e dois de maio de dois mil e dezenove), a Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Adolescente, publicará Edital com os nomes dos inscritos em jornal de edição local e no site da Prefeitura Municipal;

- 1.6. **O prazo de recurso** pela não homologação de inscrição é de 02 (dois) dias;
- 1.7. **O CMDCA** publicará em 02 (dois) dias a decisão sobre os recursos;
- 1.8. **Haverá treinamento no dia 05/06 das 19 as 21h no Auditório da Escola Meu Recanto;**

O cronograma completo das eleições será entregue aos candidatos no momento da inscrição.

2. CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

- 2.1. Número de vagas: 05 (cinco);
- 2.2. Validade do mandato: 04 (quatro) anos;
- 2.3. Vencimento: A remuneração do Conselheiro Tutelar é correspondente a três salários mínimos e meio, vigente no país na época do pagamento;
- 2.4. Local: Sede do Conselho Tutelar;

3. PROVA

- 3.1. Data: 16/06/2019 (dezesesseis de junho de 2019);
- 3.2. Horário: 08h00 às 12:00 horas;
- 3.3. Local: Auditório da Escola Monte Carlo;
- 3.4. Conteúdo programático: 50 questões objetivas de Conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – LEI ° 8.069/90 (ECA), conhecimentos gerais e de Língua Portuguesa, conhecimentos de



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

informática valendo 0,2 cada; redação valendo 2.0 e pontuação do treinamento valendo 1.0 acrescido na nota final;

- 3.5.** A prova será acompanhada na sua elaboração e correção pela Comissão nomeada;
- A realização da prova terá duração de 04h (quatro horas) e o candidato deverá apresentar-se no local com 15 (quinze) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica preta, cartão de inscrição, documento de identificação (carteira de identidade, CNH, CTPS ou outro documento com fotografia). Caso o candidato tenha extraviado seu documento de identificação (seja por roubo ou outro) até a realização da prova, deverá apresentar boletim de ocorrência acompanhado de cópia do documento de identificação para participar da seleção;
- 3.6.** Não será permitido a entrada com celular ou qualquer outro aparelho;
- 3.7.** Não será admitido ingressar no local da prova após o início de sua realização, nenhum candidato retardatário, sob qualquer argumento;
- 3.8.** O resultado da prova será dia 21/06/2019 (vinte e um de junho de dois mil e dezenove) nos átrios da Prefeitura/Câmara/ jornal do Município de Ilha Comprida e sites da Prefeitura e Câmara;
- 3.9.** O prazo do recurso sobre os resultados das provas será de 02 (dois) dias;
- 3.10.** A Comissão apresentará a decisão dos recursos até o dia 25/06/2019 (vinte e cinco de junho de dois mil e dezenove);
- 3.11.** A publicação dos candidatos aptos será dia 05/07/2019 (cinco de julho de dois mil e dezenove) no jornal do Município e no site da Prefeitura de Ilha Comprida e locais públicos;
- 3.12.** O prazo para recurso sobre os resultados finais será de 02 (dois) dias;
- 3.13.** A Comissão apresentará a decisão dos recursos até o dia 10/07/2017 (dez de julho de dois mil e dezenove);



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 3.14. O Ministério Público e qualquer eleitor terá o prazo indeterminado, para apresentar impugnação de qualquer candidato;
- 3.15. Ocorrendo impugnações a Comissão notificará os candidatos impugnados para apresentar defesa no prazo 02 (dois) até as 17 horas. O CMDCA decidirá sobre as impugnações em até 03 (três) dias ou conforme período necessário para averiguação;
- 3.16. A remessa ao Ministério Público da decisão do CMDCA sobre as impugnações será no prazo de 01 (um) dia após decisão;
- 3.17. Os candidatos poderão recorrer da decisão do CMDCA no prazo de 02 (dois) dias;
- 3.18. O CMDCA publicará sua decisão sobre os recursos em até 02 (dois) dias após recurso;
- 3.19. O CMDCA publicará a lista dos candidatos habilitados ao pleito através de edital publicado em jornal local e no site da Prefeitura e da Câmara no dia 15/07/2019;
- 3.20. Na prova objetiva de seleção os candidatos deverão ter 50% de acertos para constar na lista de classificados e ter direito as notas da redação e do treinamento.

4. ELEIÇÃO

- 4.1. Data: 06/10/2019 (seis de outubro de dois mil e dezenove);
- 4.2. Horário: 08 as 17:00 horas;
- 4.3. Local: Escola Monte Carlo;
- 4.4. Apuração no mesmo dia e local e publicação dia 07/10/2019 (sete de outubro de dois mil e dezenove);
- 4.5. A nomeação e posse dos candidatos eleitos ocorrerá no dia 10/01/2020.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com base na legislação vigente.

Ilha Comprida/SP, 29 de março de 2019.

ADOLFO APARECIDO TEIXEIRA
Presidente do CMDCA de Ilha Comprida